



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO

Edital de seleção de estagiários 001/2024

1. Todos os candidatos que atenderem ao item 8.2 do edital:

“Para os estudantes comprovadamente vulneráveis, previamente avaliados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES), o valor da pontuação final será acrescido de 10%.”

Devem enviar a comprovação de vulnerabilidade, comprovada pela vinculação em algum dos programas listados no item, para o e-mail do setor ao qual fizeram sua inscrição, descrito no anexo II do edital, até a data de sua entrevista. Os candidatos que enviarem a documentação na data correta terão suas notas finais acrescidas de 10%. Documentos enviados fora do prazo não serão considerados.

2. Quando necessário, os candidatos deverão encaminhar a documentação comprobatória, histórico de graduação (dentre outros) conforme tabela de avaliação do currículo até a data da entrevista para o e-mail da inscrição (anexo II do edital). Documentos recebidos fora do prazo não serão considerados.

São João del-Rei, 22 de janeiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

CINTHYA CRISTINA DE FREITAS SANTOS

Chefe do Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais